



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA**  
Avenida Brasil Norte, 1680 – Zona Norte – Ilha Solteira – SP – CEP: 15385-000  
Fone: (18) 3742-4316  
Email: [pjilhasolteira@mpsp.mp.br](mailto:pjilhasolteira@mpsp.mp.br)

Ilha Solteira, 13 de agosto de 2018.

**Ofício nº634/2018 - snn**

**Referência:** Inquérito Civil nº 14.0285.0000705/2017

**Objeto:** Verificar a existência de cargo comissionado no setor de licitações e contratos.

**Senhor Prefeito Municipal:**

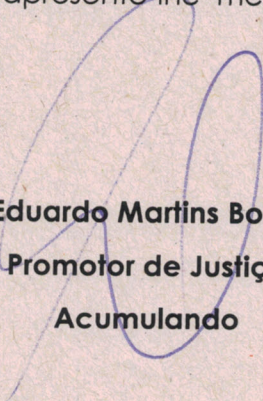
Dirijo-me a presença de Vossa Excelência nos termos do artigo do Ato 484/06 – PGJ, para encaminhar **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº14.0285.0000705/2017** e solicitar que determine e fiscalize que os ocupantes dos cargos em comissão de "Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos" e "Diretor do Departamento de Administração" não desempenhem qualquer tipo de atividade técnica ou burocrática, especialmente no Setor de Licitações e Contratos, e que se atenham às suas atribuições legais e que guardem relação especificamente com suas funções de chefia, direção e assessoramento. Com isso, as orientações jurídicas, por meio de pareceres escritos, devem ser prestadas exclusivamente por Procurador Jurídico, de modo que o Prefeito Municipal deverá determinar e garantir que o "Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos" se abstenha de intervir tecnicamente nos procedimentos licitatórios e de compras. O mesmo em relação ao ocupante do cargo de "Diretor do Departamento de Administração", que não poderá mais exercer qualquer atividade técnica ou burocrática, especialmente no Setor de Licitações e Compras, dentre os quais destaco "participar da comissão de licitação", pois isso é totalmente incompatível com as características de direção, assessoramento e chefia do seu cargo em comissão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento**, para que Vossa Excelência informe se acatará a presente recomendação.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Eduardo Martins Boiati**  
**Promotor de Justiça**  
**Acumulando**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
**Prefeito Municipal de Ilha Solteira**  
**Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro - Ilha Solteira/SP**  
**CEP: 15385-000**